



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 159/2013 – São Paulo, quinta-feira, 29 de agosto de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50154/05-UMED - CLAUDIO ROMERO, no dia 22.08.2013.
- 05384/95-UMED - DENISE BROZINGA, no dia 23.08.2013;
- 50252/05-UMED - MILTON TAKASHI SAITO, no dia 23.08.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05384/95-UMED - DENISE BROZINGA, no dia 26.08.2013;
- 02419/94-UMED - LUIZ CARLOS COSTA, no dia 20.08.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 14.08 a 28.08.2013;
- 50080/07-UMED - ELIANE APARECIDA GUERRA, no período de 22.08 a 27.08.2013;
- 02419/94-UMED - LUIZ CARLOS COSTA, no período de 21.08 a 04.09.2013.

PORTARIA Nº 7.207, de 23 DE AGOSTO DE 2013

Altera a composição da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3ª Região - CLRI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do presidente da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3ª Região para a substituição de um membro efetivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 5.717, de 28 de abril de 2009, desta Presidência, que constituiu a Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3ª Região - CLRI, para excluir o servidor Ronaldo Borges Perpétuo, RF 1594, e incluir o servidor Walter Friedrich Pontes, RF 3656, como membro efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 7.204, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Ofício Circular CNJ nº 12/2012 SCI/PRESI/CNJ, de 10/12/2012, que comunicou a aprovação, pela Presidência do C. Conselho Nacional de Justiça, da proposta de realização de Ações Coordenadas de Auditoria nas unidades jurisdicionadas àquele C. Conselho,

CONSIDERANDO a Resolução nº 313, de 28/1/2013, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores como membros da equipe de auditoria que, sob a coordenação do primeiro, realizará auditoria de conformidade para verificar a aderência das obras realizadas pela Justiça Federal da 3ª Região à Resolução CNJ nº 114/2010:

I - Manuel Ribeiro Lustoza Neto - R.F. nº 3.665;

II - Luiz Ricardo Azevedo Silva - R.F. nº 2.517;

III - Nelson Cristini Júnior - R.F. nº 1.526;

IV - Rogério Vinicius Augusto - R.F. nº 2.360.

Parágrafo único. O servidor Luiz Ricardo Azevedo Silva prestará apoio técnico aos demais membros da equipe.

Art. 2º A supervisão da equipe de auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 7.052, de 14/05/2013, desta Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 7.205, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas a esse Conselho;

CONSIDERANDO a Resolução nº 313, de 28/1/2013, deste Tribunal, que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício 2013;

CONSIDERANDO a determinação do C. Conselho da Justiça Federal, constante do item 4.3 do relatório de inspeção realizada nesta Corte no exercício de 2012 (Processo nº CF-PCO 2012/247),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores como membros da equipe de auditoria que, sob a coordenação do primeiro, realizará auditoria operacional, objetivando avaliar os resultados operacionais das ações gerenciais e dos procedimentos relacionados ao processo de trabalho de concessão e pagamento de horas extras no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

I - Manuel Ribeiro Lustoza Neto - R.F. nº 3.665;

II - Adriana Neves de Souza - R.F. nº 1.532;

III - Everaldo Oliveira Silva - R.F. nº 1.683.